



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI N°...23./74, em 21 de Setembro de 1974.

Aprova o orçamento do Municipio de Arara, para o exercício de 1975 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, / no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aprovado o orçamento do Municipio de Arara, para o exercício de 1975, o qual fixa a despesa na importância de Cr\$ 761.138,00 (Setessentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Cruzeiros), e a receita em igual valor.

Art. 2º- Para execução do orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar junto a Entidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Estrangeiras, mediante as garantias que julgue necessárias, operações de crédito até o montante de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, Nacionais ou Estrangeiras, que possibilitem mobilizar recursos técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento Econômico e Social do / Municipio.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 25% do orçamento corrente, como também contratar mediante as garantias que ajustar, operações de créditos por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição; transferir recursos de uma dotação orçamentária para outra dentro do / mesmo elemento de despesa.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara, em 21 de Setembro de 1974.

Joaquim Pereira de Moraes  
- Prefeito Municipal -

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARI

Dez  
24

Esta Lei n.º 23 174, foi Aprovada por  
Unanimidade conforme Ata de Livro  
n.º 02 pag. 168  
Câmara Municipal de Arari, 12/10/74  
Assento Regresso de Alvará.